


PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE
PENHORA E DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, nesta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, SP, compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 8567.9, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara e respectivo Cartório, autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 1502701-67.2021.8.26.0180, a requerimento de MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL em face de ESPÓLIO DE LUIZ TROQUILHO.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos:

UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUERINO
GUIZARDI, 20, JD. PEDRO CORSI, COM ÁREA
DE 293,70, DÍGO, 297,30 m² DE TERRENO E
110,65 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, MELHOR DES-
CRITO NA FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
DA AUTORA DE N.º 887000. ESTIMO O
VALOR DO BEM PENHORADÉM R\$ 230.000,00
(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Em seguida, depusitei o(s) bem (bens) acima em mãos de MARIA CORREIA TROQUILHO, RG/CPF 33115497830, endereço _____,

que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente a cumpri-lo, e que não deverá abrir do depósito, sem autorização prévia do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara e respectivo Cartório, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

ANDERSON LEAL LOPES
M817025
Maria Correia Troquilho
Depositário